

**RELATORIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 33/2013**Fls. 718
628/13-40
Rubrica - AD/GIM**LICITAÇÃO:** Concorrência — Edital nº 33/2013 (Processo 59500.000628/2013-40)**COMISSÃO:** Decisão nº 976/2013**1. OBJETIVO**

Analisar a documentação das empresas interessadas no certame licitatório Edital nº 33/2013, na modalidade "Concorrência" e do tipo "Técnica e Preço", em regime de contratação "Empreitada a Preços Unitários", tendo por objeto a contratação de serviços de Supervisão e Apoio à Fiscalização das Obras de construção da Barragem de Aproveitamento Múltiplo de Jequitaí I, a ser executada em CCR - Concreto Compactado a Rolo, localizada no município de Jequitaí, no Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTES

De acordo com o referido edital, as empresas interessadas deveriam apresentar a documentação e propostas em três volumes, sendo: Invólucro nº 01 (um) - "Documentação"; Invólucro nº 02 (dois) - "Proposta Técnica" e Invólucro nº 03 (três) - "Proposta Financeira".

Conforme ata de reunião nº 3086 - PR/SL, datada de 23 de julho de 2013, as empresas que apresentaram proposta para participar do certame são:

- Engecorps Engenharia S/A;
- JM Engenheiros Consultores Ltda.;
- Magna Engenharia Ltda.;

Analisando a documentação pertinente ao invólucro nº 1, esta comissão de julgamento considerou que as empresas participantes cumprem as exigências do certame, de acordo com os itens 4.2.2.1, 4.2.2.2, 4.2.2.3 e 4.2.2.4 do referido edital.

De acordo com a CI nº 155/2013, datada de 03 de julho de 2013 de origem da PR/GB, o parecer nº 65.0031/2013/EPP/PRU4/AGU, acerca da Força Executória da decisão proferida Ação Cautelar Inominada nº 5001466 – 51.2013.404.7109/RS determina a **impossibilidade de participação de futuros procedimentos licitatórios assim como a celebração de novos contratos com o Poder Público (inidoneidade)** da empresa Magna Engenharia Ltda., CNPJ nº 33.980.905/0001-24.

De acordo com o sítio Portal da Transparência do Governo Federal (na presente data), a empresa Magna Engenharia Ltda., CNPJ nº 33.980.905/0001-24 está listada no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** que é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Mediante solicitação desta comissão, a assessoria jurídica da Codevasf, através de despacho (folha 717), informa que a empresa Magna Engenharia Ltda. entrou com um agravo de Instrumento perante a instância competente e portanto *“deve prevalecer a Determinação Judicial para que, no caso concreto, seja procedida a continuidade do certame licitatório, com a participação da Magna Engenharia”*.

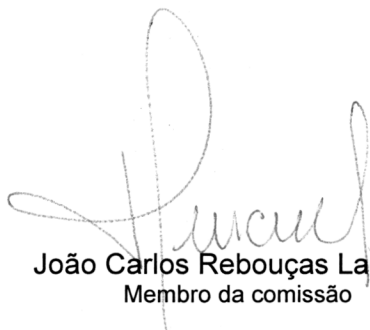
Sendo assim a empresa Magna Engenharia Ltda foi considerada **habilitada** a participar deste certame licitatório.

3. CONCLUSÃO

De acordo com a análise da comissão de julgamento foram consideradas habilitadas na fase de apresentação de documentação as empresas:

- Engecorps Engenharia S/A;
- JM Engenheiros Consultores Ltda.;
- Magna Engenharia Ltda.;

Brasília – DF, 30 de julho de 2013.



João Carlos Rebouças Lacerda
Membro da comissão



Ticiano Cavalcanti de Melo
Presidente da comissão



Raoni Teixeira Leão
Membro da comissão